



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 277, DE 21 DE MAIO DE 2012

Acresce dispositivo ao Decreto nº 243, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento da execução orçamentária do exercício de 2011, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 243, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....

V - Os saldos de restos a pagar dos exercícios de 2009 e 2010 não pagos até 31 de dezembro de 2011 serão cancelados em 31/12/2011, ficando sob a responsabilidade de cada Gestor o acompanhamento de Restos a Pagar e da Dívida Flutuante da Secretaria, Fundo e/ou Fundação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2011.

Palmas, 21 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças